

## **CONEXÕES ECONOMIA CRIATIVA** **EDITAL PARA SELEÇÃO DE GRUPOS E PROJETOS**

O Coletivo Centopeia foi contemplado pelo Edital da Promoção da Economia Criativa da Lei Federal Paulo Gustavo e apoio da Secretaria de Estado de Cultura - Governo de Goiás, para realização do projeto Conexões Economia Criativa. Nas condições e exigências estabelecidas no edital, torna pública a realização do processo seletivo que visa apoiar grupos, profissionais e empresas que atuam na economia criativa na cidade de Goiânia. Grupos estes que estejam precisando de espaço físico para suas atividades, consultoria empreendedora e de comunicação para seus grupos e projetos culturais que foram preferencialmente aprovados pela Lei Federal Paulo Gustavo. Este apoio será oferecido em formato de incubadora criativa.

Este edital irá selecionar até 5 beneficiados para usar o espaço e receber serviços de consultoria:

1. Espaço Plural: Oferecemos espaços físicos, como estações de trabalho completas, salas de ensaio, salas de aulas e espaço para exposições e apresentações, para grupos, empresas e profissionais da economia criativa usarem em seus projetos. O período de uso pode ir de 3 a 5 meses, dependendo das necessidades de cada projeto selecionado. Este suporte será fornecido sem custos para os beneficiados.
2. Consultoria na Potencializadora de Negócios e Projetos: Além do espaço físico, ofereceremos consultoria empreendedora para auxiliar na gestão e comunicação dos grupos, projetos e empresas apoiados, de acordo com a necessidade do projeto beneficiado. Sendo ao todo 6hs de consultoria para cada grupo/projeto selecionado
3. Escola Criativa: Os beneficiados terão a oportunidade de fazer parte da programação da Escola Criativa, onde poderão oferecer seus cursos, workshops e programação, caso necessário e faça sentido dentro das suas estruturas de projetos e negócios. Para esta atividade vamos auxiliar na comunicação e na formação de público.

### **1. OBJETIVO**

O presente edital tem como objetivo promover a economia criativa no estado de Goiás e a socialização do compartilhamento de conhecimento e informação entre os grupos e projetos criativos e culturais;

- 1.1.1. Fomentar o Desenvolvimento da Economia Criativa local;

Idealização:



Apoio:

SECULT  
Secretaria de Estado  
de Cultura



Realização:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



- 1.1.2. Oferecer o suporte estrutural e consultoria empreendedora;
  - 1.1.3. Ampliar o acesso à formação e educação criativa;
  - 1.1.4. Preservar a diversidade cultural e inclusão;
  - 1.1.5. Fortalecer a identidade cultural da comunidade;
- 1.2. Constitui objeto deste edital a concessão de recursos estruturais, como o espaço físico e consultoria especializada empreendedora e comunicacional para até 5 grupos, projetos ou empresas da economia criativa, no prazo determinado por este edital.
- 1.3. Os recursos estruturais concedidos compreendem o uso da Sala Multiuso e estações de trabalho do coworking, para até 5 grupos. Para cada tipo de espaço e necessidade o tempo de uso vai ser ajustado para contemplar as necessidades de cada grupo;
- 1.3.1. Os períodos disponíveis do benefício do recurso estrutural das estações de trabalho são em horário comercial e as salas multiuso podem ser também no período noturno das 18h às 21h e finais de semana de acordo com as disponibilidades dos espaços;
- 1.4. Daremos prioridade a projetos e grupos que representam a diversidade cultural e promovam a inclusão, incluindo populações periféricas, comunidades tradicionais, LGBTQIAPN+, mães, mulheres e negras.

## 2. RECURSOS

- 2.1. Os recursos financeiros necessários ao desenvolvimento do objeto de que trata este edital são advindos do Edital da Promoção da Economia Criativa da Lei Federal Paulo Gustavo e apoio da Secretaria de Estado de Cultura - Governo de Goiás;
- 2.2. Não há previsão de custos adicionais administrativos para a execução do processo seletivo deste edital;
- 2.3. Quaisquer outros custos, além dos previstos neste edital, de acordo com as contrapartidas previstas no item 5, são de inteira responsabilidade dos candidatos.

## 3. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. O prazo de vigência deste edital, da seleção e do usufruto do benefício concedido, será de até 5 meses a partir da data de abertura do edital. Podendo, em caso excepcional, ser prorrogado por mais meses.

Idealização:



Apoio:

SECULT  
Secretaria de Estado  
de Cultura



Realização:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



- 3.2. As datas seguirão de acordo com o Cronograma Geral apresentado no final deste edital.

#### **4. PÚBLICO ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. Constituem o público alvo do presente edital:
- 4.1.1. Grupos culturais;
  - 4.1.2. Realizadores culturais;
  - 4.1.3. Empreendedores criativos e culturais;
- 4.2. As candidaturas poderão ser apresentadas por:
- 4.2.1. Pessoa física;
  - 4.2.2. Pessoa jurídica;
  - 4.2.3. Coletivos;
  - 4.2.4. Grupos independentes;
- 4.3. Não serão aceitos candidaturas:
- 4.3.1. De candidato que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha direta, colateral, até o segundo grau, de gestores do Coletivo Centopeia e dos Consultores envolvidos diretamente no projeto;
- 4.4. O candidato deverá verificar se a candidatura está de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
- 4.5. Eventuais irregularidades relacionadas às condições de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará a inabilitação da proposta ou desclassificação do candidato.
- 4.6. Daremos prioridade a projetos e grupos que representam a diversidade cultural e promovam a inclusão, incluindo populações periféricas, comunidades tradicionais, LGBTQIAPN+, mães, mulheres e negras.

#### **5. CONTRAPARTIDA**

- 5.1. A CONTRAPARTIDA é a execução de todas as etapas sugeridas e levantadas na consultoria durante o andamento deste projeto. Seguindo completamente o fluxo de atividades sugeridas. A atividade de CONTRAPARTIDA deverá observar os seguintes itens:
- 5.1.1. Estar relacionada ao objeto da proposta;
  - 5.1.2. Ser realizada pelo beneficiário durante um prazo máximo de 5 meses;
  - 5.1.3. Divulgação da marca do Coletivo Centopeia como apoiador da ação;
  - 5.1.4. Ceder o direito de uso de imagem, dados e informações para o Coletivo Centopeia, para efeito de divulgação e prestação de contas;

Idealização:



Apoio:

SECULT  
Secretaria de Estado  
de Cultura



Realização:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## 6. DO BENEFÍCIO

- 6.1. Os 5 candidatos selecionados terão como benefício o direito ao uso das estruturas físicas de estações de trabalho de acordo com a necessidade do projeto/grupo em horário comercial, para atividades de gestão e produção dos projetos, respeitando as indicações nos itens 1.3.
- 6.2. As Salas Multiuso do Coletivo Centopeia podem receber ações culturais de grupos de acordo com a necessidade dos projetos selecionados, como apresentações, ensaios, treinamentos, aulas, entre outros. A serem agendados de acordo com a disponibilidade de agenda;
  - 6.2.1. Três salas Multiusos e área externa do jardim serão disponibilizadas para os contemplados. A Sala 94, consiste em uma sala com ar condicionado, data show (projektor), caixas de som integrada com amplificador, quadro branco, até 30 cadeiras, opção de mesas tipo cavalete (possibilitando diferentes formatos de sala de aula); A Sala Aquário consiste em uma sala com ar condicionado, TV 55", quadro branco, até 15 cadeiras, mesas de diversos formatos (possibilitando diferentes formatos de sala de aula); A Sala Varanda consiste em uma sala com ar condicionado, possibilidade de data show (projektor), caixa de som, até 30 cadeiras, opção de mesas tipo cavalete (possibilitando diferentes formatos de sala); E o espaço externo do jardim consiste em uma área aberta com cobertura, com mesas de cadeiras de diversos formatos. Não possui quadro branco, climatização e projetor, e até 25 cadeiras; Todos contam com um espaço de copa/cozinha com café e água, dentre outros apoios integrados.
  - 6.2.2. Possuímos 20 estações de coworking com mesas e cadeiras de escritório em uma estrutura climatizada com acesso à internet, impressora e pontos de energia em cada estação de trabalho.
  - 6.2.3. Disponibilização de recursos e estrutura para a oferta de cursos e workshops que possam ser ministrados ou oferecidos pelos beneficiários para a comunidade, aumentando o acesso à formação e educação na área criativa.
- 6.3. Os selecionados terão até 6 horas de consultoria com 3 consultores especializados em Gestão, Empreendedorismo, Comunicação, Marketing, Design e Branding contando com as seguintes etapas abaixo:
  - 6.3.1. 1 diagnóstico de necessidades por grupo/projeto/empresa;
  - 6.3.2. 1 plano de ação de acordo com o diagnóstico e as necessidades de cada um;

Idealização:



Apoio:

SECULT  
Secretaria de Estado  
de Cultura



Realização:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



- 6.3.3. 1 plano de comunicação estratégica para cada um;
- 6.3.4. 1 documento relatório de registro da consultoria, orientada pelas necessidades levantadas no diagnóstico para cada empresa;
- 6.4. A utilização do benefício ocorrerá em horário pré-agendado, de acordo com a disponibilidade na agenda do Coletivo Centopeia, segundo calendário deste edital.

## 7. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. O presente edital refere-se à seleção de requerimentos cujos benefícios serão usufruídos entre março de 2024 e julho de 2024.
- 7.2. A inscrição deverá ser efetivada a partir da abertura deste edital até as 23h59 do dia 28 de março de 2024, observando o horário oficial de Brasília-DF.
- 7.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário online, disponível no site do Coletivo Centopeia: <https://coletivocentopeia.com.br/agenda/conexoes/>
- 7.4. O candidato deve descrever durante a inscrição as necessidades atuais do grupo.
- 7.5. A inscrição cadastrada só será efetivada após o envio do cadastro e aparecimento da mensagem de confirmação;
- 7.6. O Coletivo Centopeia não se responsabilizará por inscrições que não se concretizem por congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do candidato.
- 7.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 7.8. As inscrições deverão ser preenchidas em Língua portuguesa;
- 7.9. TODOS os campos do formulário de inscrição devem ser preenchidos.
- 7.10. Os selecionados por este edital não poderão ceder e/ou dividir seu benefício para terceiros.

## 8. FASE DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 8.1. Todas as propostas inscritas no edital participarão desta etapa, receberão número de cadastro e passarão a ser denominadas "projeto".
- 8.2. Os projetos serão analisados e pontuados pela Comissão de Avaliação e Seleção.

Idealização:



Apoio:

SECULT  
Secretaria de Estado  
de Cultura



Realização:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



- 8.3. A Comissão de avaliação e seleção do Edital Conexões Economia Criativa será constituída pelo Núcleo Gestor do Coletivo Centopeia e dos Consultores participantes do projeto.
- 8.4. No caso de envio de propostas duplicadas, será considerado somente aquela que estiver completa. Caso a segunda esteja completa, a primeira será desconsiderada.
- 8.5. Para que seja habilitada, a proposta deverá estar adequada a TODAS as regras e condições estabelecidas neste edital, inclusive o correto preenchimento do formulário e o fornecimento de informações exigidos. Recomenda-se que em caso de dúvida o proponente entre em contato por telefone com o Coletivo Centopeia, de acordo com as informações contidas no item 11.6.
- 8.6. Os projetos serão avaliados e pontuados de acordo com os seguintes quesitos:
  - 8.6.1. Ter atuação e histórico com o mercado cultural.
  - 8.6.2. Justificativa para uso do espaço coletivo.
  - 8.6.3. Relevância do projeto e das ações para a preservação da diversidade cultural e inclusão.
  - 8.6.4. Terão prioridades projetos e grupos que representam a diversidade cultural e promovem a inclusão.
  - 8.6.5. E terão prioridade projetos e grupos que representam populações periféricas, comunidades tradicionais, LGBTQIAPN+, mães, mulheres e negras.
- 8.7. O atendimento dos projetos será realizado em ordem decrescente de pontuação de acordo com os quesitos de seleção.
- 8.8. Caso não haja espaço suficiente para atender todos os projetos selecionados, será organizado um agendamento dando prioridade para as ações dos grupos de acordo com a maior pontuação.

## 9. FASE DA CONTEMPLAÇÃO E CONVOCAÇÃO

- 9.1. Todos os candidatos aprovados participarão desta etapa.
- 9.2. Não serão aceitas solicitações para alteração de beneficiário do candidato aprovado.
- 9.3. A convocação ocorrerá no ato da publicação do resultado final, que será divulgado através do site do coletivo ([www.coletivocentopeia.com.br](http://www.coletivocentopeia.com.br)) e redes sociais (@coletivocentopeia), e será reforçado por e-mail. O Coletivo Centopeia não se responsabiliza por falhas no recebimento do e-mail, sendo

Idealização:



Apoio:

SECULT  
Secretaria de Estado  
de Cultura



Realização:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



responsabilidade exclusiva do proponente acompanhar as notícias sobre seu projeto também no site do Centopeia.

- 9.4. A divulgação do resultado será reforçada ainda nas redes sociais.
- 9.5. Os proponentes deverão acompanhar as divulgações dos resultados no site de acordo com o calendário deste edital.
- 9.6. O proponente deverá entrar em contato e fazer seu agendamento diretamente com o Coletivo Centopeia, caso seja selecionado. Tendo o prazo máximo de até 7 dias após o resultado deste edital.

## 10. OBRIGAÇÕES, DEVERES E DIREITOS DO CANDIDATO

- 10.1. A candidatura implica o conhecimento e a integral aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o interessado não pode alegar desconhecimento.
- 10.2. O candidato se compromete a assinar o “Contrato de Participação do Projeto Conexões Economia Criativa do Coletivo Centopeia” assim contemplado pelo Edital.
- 10.3. A candidatura implica em seguir as normas e condições de convivência previstas no manual do Espaço Plural do Coletivo Centopeia.
- 10.4. Quando houver peças promocionais da atividade realizada na sala multiuso do Coletivo, é obrigatória a inserção da logomarca do Coletivo Centopeia, conforme Manual de Identidade Visual, que deve ser solicitado para a gestão de Comunicação.
- 10.5. Caso haja desistência da candidatura o proponente deverá encaminhar a solicitação do cancelamento por meio de comunicado, datado e assinado, para o e-mail [contato@coletivocentopeia.com.br](mailto:contato@coletivocentopeia.com.br).
- 10.6. Caso o candidato beneficiado não utilize todo o benefício concedido, o mesmo não poderá ser repassado para outros usuários ou mesmo remarcado para datas futuras.
- 10.7. O benefício concedido ao candidato é intransferível.
- 10.8. Caso o candidato selecionado desista do benefício, o mesmo será repassado para o próximo candidato da lista de seleção.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. É dever do Coletivo Centopeia prestar informações ao candidato.

Idealização:



Apoio:

SECULT  
Secretaria de Estado  
de Cultura



Realização:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



- 11.2. As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do cadastro do Coletivo Centopeia para fins de mapeamento dos profissionais e ações da região.
- 11.3. Os prazos previstos neste edital somente se iniciam e vencem em dia normal de expediente do Coletivo Centopeia, sendo prorrogados para o primeiro dia útil subsequente caso vençam em fins de semana ou feriados nacionais.
- 11.4. O candidato será o único responsável pela veracidade da proposta e de eventuais documentos encaminhados, isentando o Coletivo Centopeia de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 11.5. O Coletivo Centopeia não se responsabilizará por inscrições não concluídas devido a problemas eletrônicos técnicos.
- 11.6. Para maiores esclarecimentos: contato@coletivocentopeia.com.br ou 62.3413-1081 | 99668-3165 (somente WhatsApp).

#### CRONOGRAMA GERAL

DATA	ETAPA
12/03/2024	Abertura do edital
28/03/2024	encerramento das inscrições
03/04/2024	Divulgação dos selecionados
08/04/2024	Reunião de abertura e orientação geral do projeto
10/04/2024	Início das reuniões individuais e começo da utilização do espaço
10/05/2024	Encerra o primeiro ciclo de consultoria
10/06/2024	Encerra o segundo ciclo de consultoria
10/07/2024	Encerra o terceiro ciclo de consultoria
20/08/2024	Encerramento do projeto

Obrigado pelo interesse!  
Contamos com seu grupo e projeto no Coletivo Centopeia.

Gestora de Experiências  
**Sabrina Del Bianco Mascarenhas**  
Coletivo Centopeia

Idealização:



Apoio:

SECULT  
Secretaria de Estado  
de Cultura



Realização:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA

